



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO AO CONTRATO N.º 3461/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELA SRA. SIMONE MARIA COELHO FIGUEIREDO RIBEIRO E O SR. JOÃO CARLOS RIBEIRO, DESTINADO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA JUCA CASTELO, N.º 310, PARA USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), Sra. **ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA.**

CONTRATADOS: Sra. **SIMONE MARIA COELHO FIGUEIREDO RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 566.883.426-34, portadora da cédula de identidade MG-2.928.190, e seu esposo **Sr. JOÃO CARLOS RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 354.253.006-97, portador da cédula de identidade M1815324, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG a Rua Elpidio Costa, n.º 400, Bairro Maristela, CEP. 37540-000.

CONTRATANTE e CONTRATADOS têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 3461/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA JUCA CASTELO, N.º 310, PARA USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** até 25 de Abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 2.093,00 (Dois Mil e Noventa e Três Reais)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 25.116,00 (Vinte e Cinco Mil e Cento e Dezesesseis Reais)**, sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 25 de Abril de 2022, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

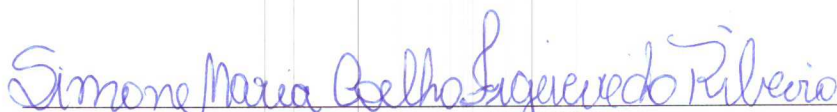
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

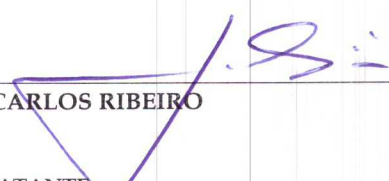
5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

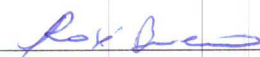
Santa Rita do Sapucaí / MG, 25/ABR. 2023

CONTRATADOS:


SIMONE MARIA COELHO FIGUEIREDO RIBEIRO


JOÃO CARLOS RIBEIRO

CONTRATANTE:


ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200